



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(16/04/2026)**



**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)**

1.1.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de notebooks para complementação da premiação do projeto #Partiuldeb, conforme a Lei Municipal nº 1.546/2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)**

2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)**

3.1. A presente solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de notebooks novos, de primeiro uso, destinados à complementação da premiação do projeto #Partiuldeb, instituído pela Lei Municipal nº 1.546/2024.

3.2. Ressalta-se que já houve a realização de procedimento licitatório anterior, por meio de sistema de registro de preços, visando à aquisição dos referidos equipamentos para atendimento da demanda inicial do projeto. Contudo, a quantidade previamente estimada mostrou-se insuficiente, tendo em vista que um número maior de alunos alcançou as metas estabelecidas no âmbito do projeto, fato este que evidencia o êxito da política pública implementada e, simultaneamente, a necessidade de ampliação da premiação.

3.3. Nesse contexto, a presente contratação surge como medida complementar e indispensável para garantir o cumprimento integral dos objetivos do projeto, assegurando isonomia e justiça na premiação de todos os alunos que atingiram os resultados previstos, evitando tratamento desigual entre os beneficiários.

3.4. A solução contempla o fornecimento de notebooks com especificações técnicas compatíveis com as demandas educacionais atuais, aptos a atender tanto à finalidade de premiação quanto ao uso pedagógico, contribuindo para o acesso às tecnologias digitais, realização de atividades escolares e





desenvolvimento de habilidades essenciais no contexto educacional contemporâneo.

3.5. Do ponto de vista do interesse público, a solução não apenas viabiliza a continuidade e a efetividade do projeto #PartiuDeb, como também reforça a credibilidade da Administração perante a comunidade escolar, ao assegurar o cumprimento dos critérios previamente estabelecidos para premiação.

3.6. Ademais, a contratação apresenta natureza de fornecimento de bens comuns, com ampla oferta no mercado, permitindo a realização de procedimento competitivo que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)**

4.1. O fornecimento dos itens, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas, que está em anexo a este termo de referência;

4.1.2. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para o fornecimento;

4.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.4. Prestar o fornecimento de forma regular e eficiente;

4.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;

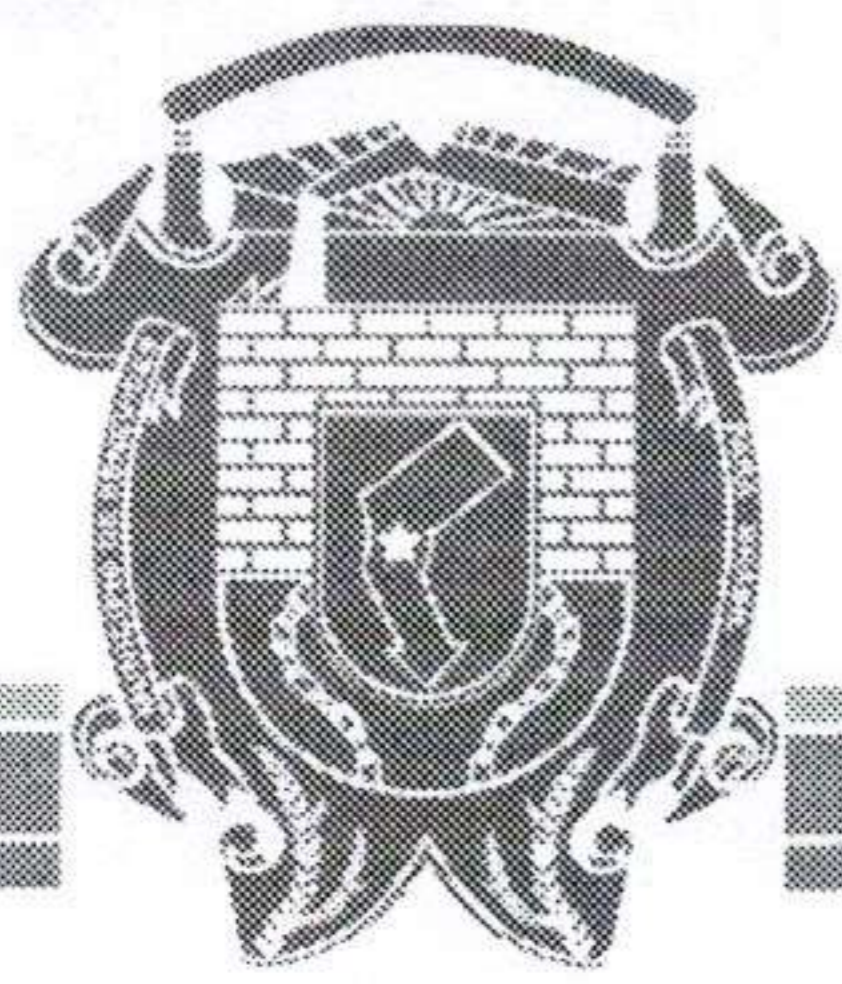
4.1.6. A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento.

4.2. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

SEMED  
Fis. 15  
Rubrica

2





4.2.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá ser emitido em nome e com CPF/CNPJ da matriz e/ou filial(is) da licitante;

4.2.2. Balanço Patrimonial;

4.2.3. Certidão de falência.

4.3. Condições de contratação:

4.3.1. Os Produtos devem ser novos, dentro das especificações e com vida útil adequada;

4.3.2. Prazo e Entregas: O prazo de entrega do objeto solicitado é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela CONTRATANTE;

4.3.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. No caso de aquisição de bens, a CONTRATANTE poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, além de poder exigir amostras ou provas de conceitos dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ademais poderá vedar a aquisição de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, comprovando que tal objeto utilizado anteriormente, não atenda a administração pública. Tendo como base legal o previsto no Art. 41, caput, I, II e III, da lei federal 14.133/2021).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)**

5.1. A entrega do item licitado deverá ser feita de acordo com as especificações deste Termo de Referência, condicionadas a assinatura do instrumento de contrato.





5.2. não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.3. Os produtos serão requisitados e deverão ser entregues em uma única entrega;

5.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da SEMED, em virtude da necessidade do fornecimento.

5.4.O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de fornecimento, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5.A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de vida útil dos mesmos.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)**

6.1.A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1. O profissional designado tem a incumbência de:

6.1.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

6.1.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;





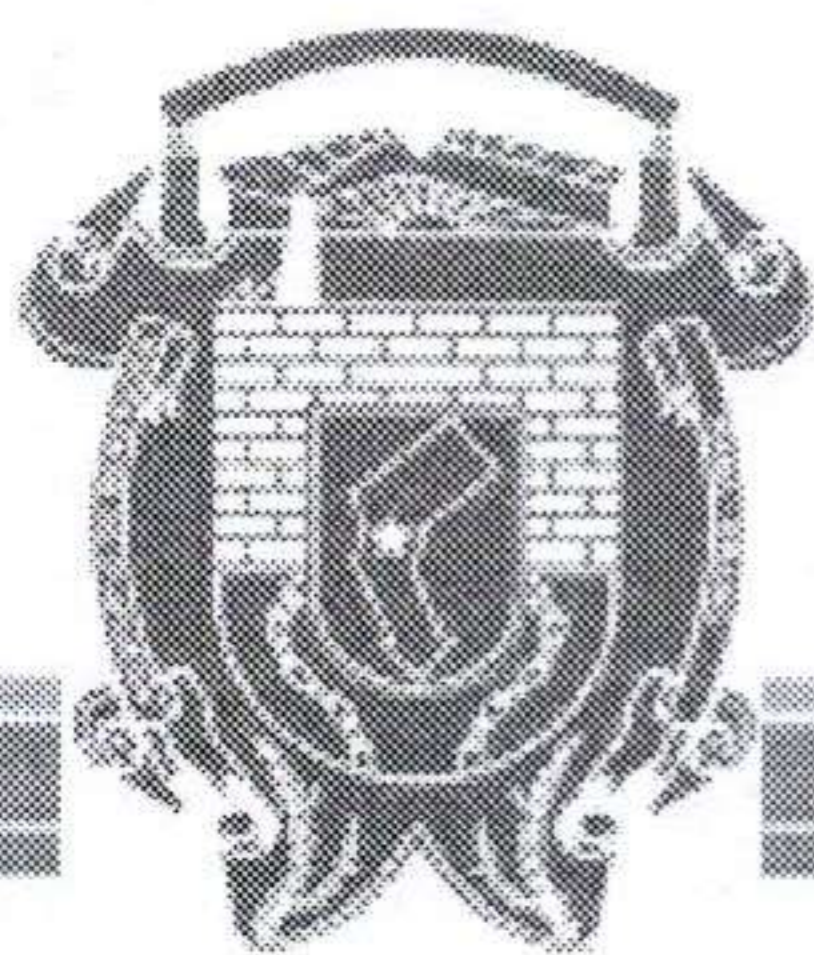


- 6.1.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- 6.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.1.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.2. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.4. Gestor do Contrato:
- 6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e

18  
Rubrica

5





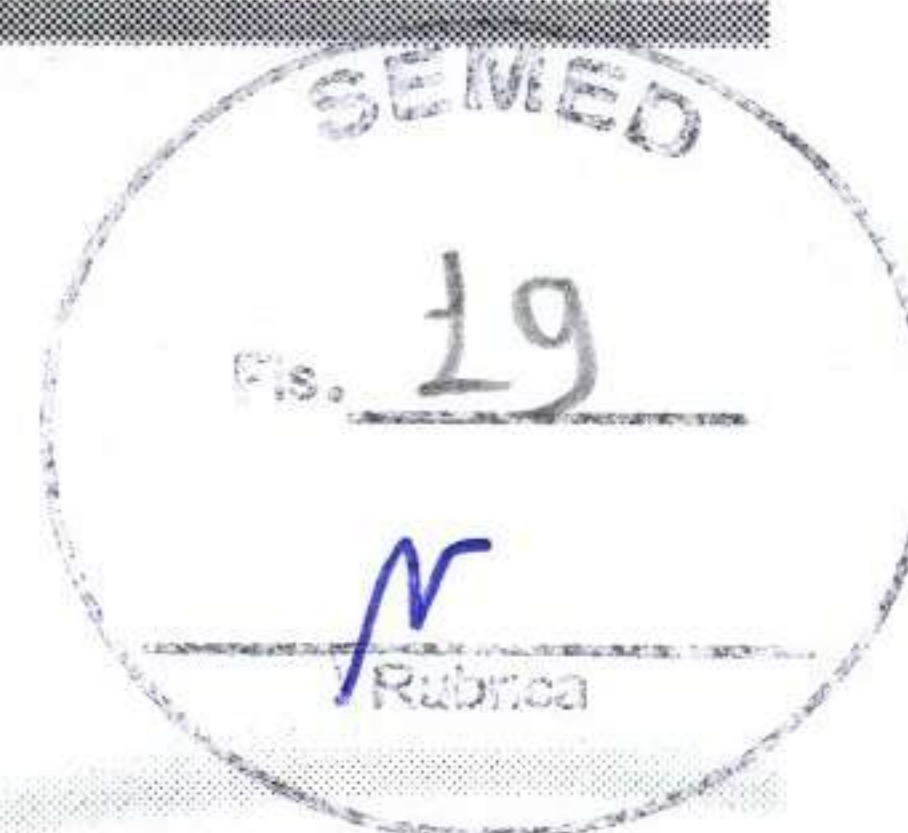
as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.


- 6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

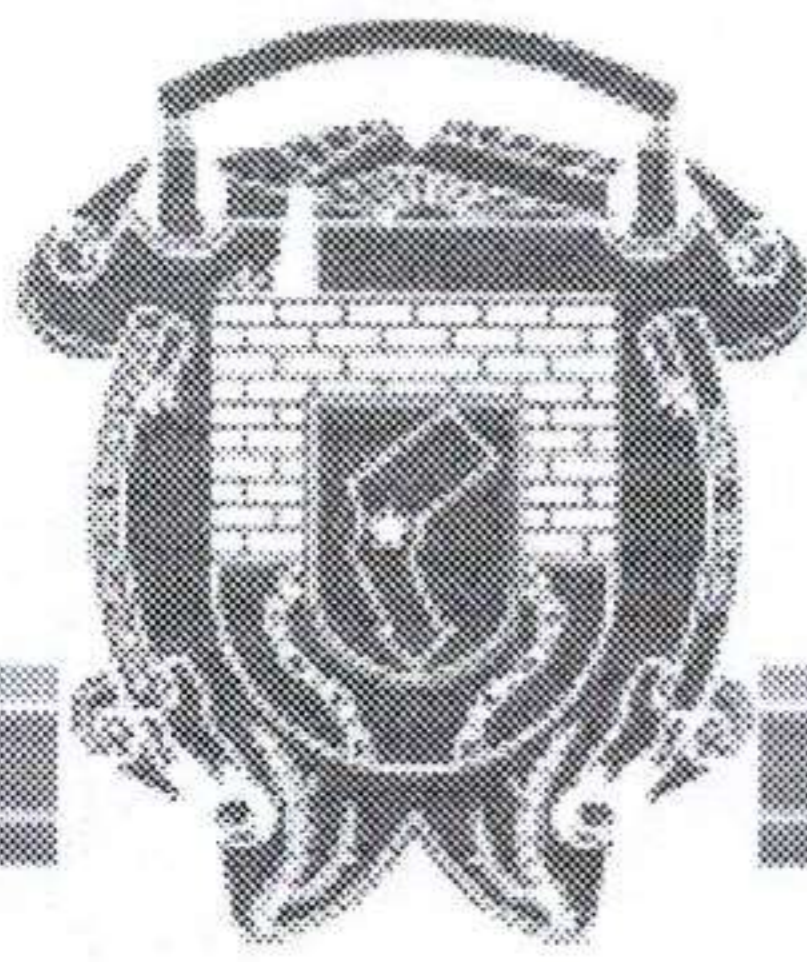
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)**

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
- 7.2. A Nota Fiscal emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.
- 7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.







7.5. Havendo erro na Nota Fiscal, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.



7.6.A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

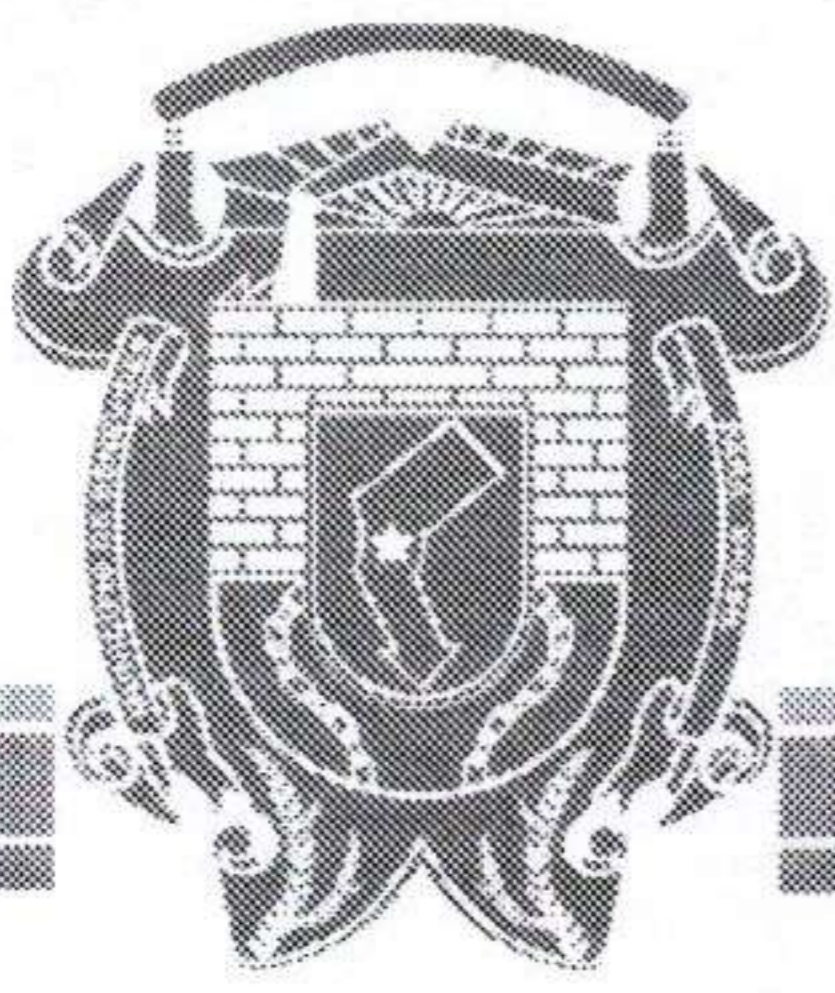
7.9.A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.





7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição.

#### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)**

8.1. Trata-se de aquisição de bens a serem contratados mediante PREGÃO ELETRÔNICO;

8.2. O critério de julgamento será de "**MENOR VALOR**" por item, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)**

9.1. Informamos que o método de pesquisa de preços foi realizado através da ferramenta Banco de Preços, de acordo com o art. 23, da Lei 14.133/2021.

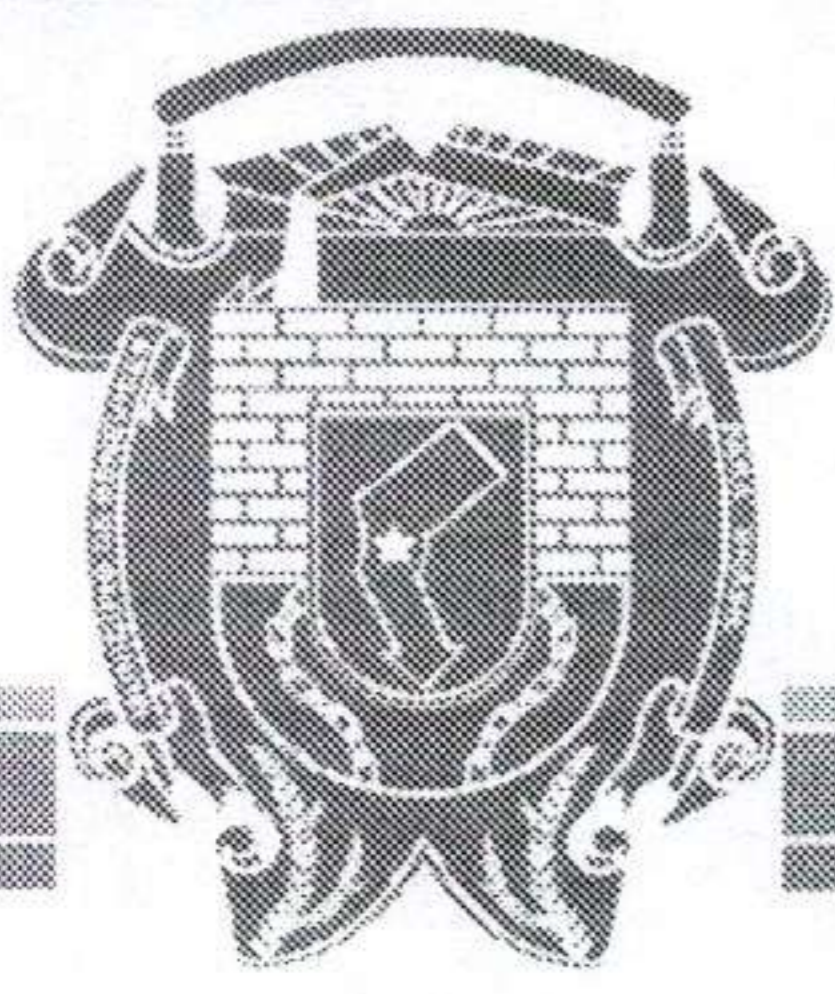
9.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ **R\$ 160.310,00 (cento e sessenta mil trezentos e dez reais)**.

#### **10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)**

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

**Antônio Celio Nascimento Amorim**  
Coordenador do NUAD





**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Notebook, processador I5, 8GB de memória RAM, 256 GB SSD, Tela 15,6 ", Windows 11 PRO, resolução da tela FULL HD, porta HDMI 2.1, leitor de cartão SD, entrada padrão combo para alto falante e microfone, conectividade Wifi e bluetooth, webcan, duração aproximada de bateria de 8 horas, deve vir com fonte de alimentação, manual e termo de garantia de no mínimo 1(um) ano. (Sugestão: Acer, Dell, Lenovo)	unidade	41

9



Handwritten text, possibly a signature or initials, located near the bottom left of the page.